

RESOLUÇÃO Nº 2

de 24 de fevereiro de 1992

"Cria Cargo no Quadro de Pessoal Administrativo da Câmara Municipal, e dá providencias correlatas"

O VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais; FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, APROVOU a ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO;

Art. 1º..

Fica criado no Quadro de Pessoal Administrativo da Câmara Municipal, o CARGO EM COMISSÃO, denominado "ASSESSOR PARLAMENTAR", com o número de 09 (nove) vagas.

I.

Para preenchimento dos Cargos previstos neste Artigo, obedecerá a proporcionalidade de uma vaga para cada Vereador.

II.

A nomeação do Servidor a ocupar o Cargo se fará por Ato do Presidente da Mesa Diretora, mediante indicação de cada Vereador, em forma escrita, por livre escolha.

Art. 2º..

O Vencimento inicial é de, CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), Símbolo CM.6 - na Tabela de Vencimentos do Pessoal Administrativo da Câmara Municipal.

Art. 3º..

As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução. correrão a conta da Dotação Orçamentaria específica do Orçamento vigente, suplementado, quando necessário.

Art. 4º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo à 1º (primeiro) de fevereiro/1.992, que passa a fazer parte integrante da Resolução nº 005/91 de 24/janeiro/91.

*Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Ms aos 24 de
Fevereiro de 1.992*

VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDESPRESIDENTE

Resolução Nº 2/1992 - 24 de fevereiro de 1992

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em